



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES.
CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3453-1249
E-mail: contato@camaraiabatiba.es.gov.br

LEI Nº 818/2017

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal de Ibatiba-ES **APROVOU**, o Prefeito Municipal, nos termos do §3º do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal sancionou, e eu, **GEILSON DIAS TOMAZ**, nos termos do § 7º do mesmo artigo, **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada ALMERINDA FREITAS DA SILVA, a Praça localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário – Bairro Brasil Novo – Sede do Município de Ibatiba – Esp. Santo.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Anexo constante do artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (03/04/2017).

Geilson Dias Tomaz
GEILSON DIAS TOMAZ

=VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA=

